



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária Nº: 012/2018
Decisão : CEEST/PE-064/2018
Referência : 4.1.12.
Interessado : Crea-PE

EMENTA: Delegar competência à Chefia da Divisão de Acervo Técnico – DATE para deferir as solicitações de cancelamento de ART em duplicidade.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia de Segurança do Trabalho –CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 12, realizada no dia 05 de setembro de 2018, apreciando à solicitação da Chefia da Divisão de Acervo Técnico – DATE, que dispõe sobre as solicitações de cancelamento de ART em duplicidade; considerando a Resolução nº 1.025/2009 em sua Seção III, que trata de cancelamento de ART; considerando o item 10 do Manual de Procedimentos Operacionais aprovado pela Decisão Normativa nº 085/2011; considerando o entendimento da Gerência Jurídica – GJUR deste Crea-PE; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. Elet./Seg. do Trab. Rômulo Fernando Teixeira Vilela favorável ao pleito, **DECIDIU por unanimidade, delegar competência à Chefia da Divisão de Acervo Técnico do Crea-PE – DATE para deferir as solicitações de cancelamento de ART que registra obra/serviço em duplicidade. Coordenou** a sessão o Eng. Mec./Seg. do Trab. **Emílio de Moraes Falcão Neto** – Coordenador *Adjunto*. **Votaram os seguintes Conselheiros:** Rômulo Fernando Teixeira Vilela, Audenor Marinho de Almeida e Emílio de Moraes Falcão Neto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018

Eng.º Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto
Coordenador Adjunto da CEEST